



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.

Requerimento nº , de 2019.

(Sra. Gleisi Hoffmann e Srs. Henrique Fontana, Carlos Veras, Jorge Solla, José
Guimaraes, Paulo Teixeira, Pedro Uczai e Rubens Otoni)

Requer a realização de audiência pública a fim de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Casa, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública nessa Comissão com os convidados a seguir listados, a fim de trazerem posicionamentos e anotações sobre a PEC 06/2019 contribuindo com esse colegiado na construção da convicção sobre a matéria, no sentido de preservar a sustentabilidade da previdência social pública brasileira, sem retirar direitos:

- **Guilherme Delgado** – Doutor em Ciência Econômica pela Universidade Estadual de Campinas, com pesquisa nas seguintes áreas: agricultura, política agrícola, política social, previdência social e previdência rural.
- **Cláudio Alberto Puty** - Doutorado em Economia - New School for Social Research. Professor Associado da Universidade Federal do Pará, Professor visitante do BRICS Center da university of International Business and Economics, Pequim, China e pesquisador associado do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA - PNPd). Deputado Federal (2011-2015), Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento e Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, onde foi presidente do Fundo de Investimentos do FGTS (FI-FGTS) e presidente do Conselho da DATAPREV.
- **Eduardo Moreira** – Graduado em engenharia pela PUC do Rio de Janeiro e em economia na Universidade da Califórnia de San Diego (UCSD). Fundador da empresa Brasil Plural e a Genial Investimentos. Em 2016, eleito um dos 3 melhores economistas do Brasil pela revista Investidor Institucional como.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.

- **Sonia Fleury** - pesquisadora do PESES/FINEP/FIOCRUZ, analisando o Complexo Previdenciário de Assistência. Foi consultora do Ministério da Previdência Social, na gestão do Dr. Waldir Pires, onde formulou a proposta de uma previdência viável e inclusiva. Integrou o conselho consultor do IBASE. Consultora da Assembleia Nacional Constituinte, para a elaboração do capítulo sobre a Seguridade Social da Constituição de 1988. Presidente da FIOCRUZ. Trabalhou na Fundação até 2018, quando recebeu Medalha de Ouro Oswaldo Cruz do Ministério da Saúde. Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES 2003-2006. Também foi Membro da Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde (CNDSS). Professora visitante em diversas Universidades na América Latina e na Europa e consultora em vários países dos principais organismos internacionais: OPS, BID, UNDP, World Bank, FLACSO, dentre outros. Autora de estudos sobre a reforma da previdência proposta pela PEC nº 6/2019, para a FIOCRUZ.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC nº 06/2019, determina a desconstitucionalização das formas de aposentadoria hoje dispostas no texto constitucional. Além disso, indica nas regras transitórias e de transição, a fixação de idade mínima e tempo mínimo de efetiva contribuição, com redutor do valor do benefício, entre outros aspectos, alterando, de modo significativo, o perfil de condições de acesso à aposentadoria no Regime Geral.

O Governo alega que essas mudanças contribuirão para o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Ocorre que os indicativos analisados, *a priori*, indicam que as mudanças vão gerar restrição de acesso aos benefícios previdenciários para a maioria da classe trabalhadora nacional, especialmente, em razão dos impactos da rotatividade e instabilidade do mercado formal de trabalho que constituem elementar fonte de custeio do regime geral. Também a proposta restringe o acesso ao Benefício de Prestação continuadas – BPC, que alcança substancialmente as camadas de trabalhadores que não alcançaram a aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência. Todas essas medidas impactam vigorosamente na economia da maioria dos municípios brasileiros.

Nesse sentido, solicitamos a oitiva dos especialistas e pesquisadores acima elencados para que a Casa tenha conhecimento do opinativo, para consideração na formação do convencimento do voto sobre essa matéria.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 06, DE 2019, DO PODER EXECUTIVO.

Sala da Comissão, em de maio de 2019.

Deputada Gleisi Hoffmann – PT/PR

Deputado Carlos Veras - PT/PE

Deputado Paulo Teixeira - PT/SP

Deputado Henrique Fontana - PT/RS

Deputado Pedro Uczai - PT/SC

Deputado Jorge Solla - PT/BA

Deputado Rubens Otoni - PT/GO

Deputado José Guimarães - PT/CE